



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.798, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
1712238	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097	Manutenção do Setor de Administração		
319013	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
1712238	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097	Manutenção do Setor de Administração		
339047	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10.000,00
040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238	SANEAMENTO AMBIENTAL		
1120	Aquis. Equipam. E Veículos para ETA, ETE e ER		
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 190.000,00
040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO		
1751238	SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 365.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no exercício de 2010, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2011.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS**